

NOTA TÉCNICA

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2026

ASSUNTO: Pesquisa de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas, materiais de apoio, locação de mesa tipo banquete e toalhas de mesa para o evento “MISSÃO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO”.

1. DO OBJETO

A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar a metodologia adotada, as fontes consultadas, as diligências realizadas e o tratamento aplicado aos preços obtidos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos e bebidas preparados e prontos para consumo, incluindo materiais de apoio, locação de mesa tipo banquete e toalhas de mesa, acondicionamento, transporte, entrega e posterior recolhimento dos materiais reutilizáveis, destinados ao evento “MISSÃO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO”, sem disponibilização de garçons ou equipe permanente no local.

O evento será realizado entre os dias 03 a 05 de novembro de 2026, compreendendo 05 (cinco) períodos de atendimento e público médio estimado de 40 participantes por período. A solicitação prevê 13 itens, em lote único, abrangendo alimentos, bebidas, materiais de apoio, serviço global de entrega e organização, 01 (uma) mesa tipo banquete para utilização durante os 03 (três) dias e 03 (três) toalhas de mesa, sendo 01 (uma) para cada dia.

A contratação está vinculada ao Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana de Belo Horizonte, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com recursos provenientes dos rendimentos do saldo da Conta Designada do Acordo de Empréstimo LOAN 9069-BR. A demanda está incluída no Plano de Contratações Anual – PCA, sob o ID 82.

2. DA METODOLOGIA ADOTADA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 17.813/2021, mediante utilização combinada das fontes compatíveis com a natureza do objeto.

A metodologia buscou formar uma cesta de preços representativa, considerando propostas comerciais de fornecedores, contratações públicas similares e pesquisas em sites eletrônicos, sempre com análise de comparabilidade das especificações, quantitativos, unidade de fornecimento e condições de execução.

Não foram utilizadas as tabelas SINAPI e SUDECAP, por não apresentarem aderência à natureza do objeto, que envolve fornecimento de alimentos e bebidas, logística de entrega e locação de itens para evento.

As referências foram analisadas considerando, conforme o item, composição e características dos alimentos, volume e apresentação das bebidas, quantitativos, unidade de medida, condições de entrega, logística, locação dos itens acessórios e demais condições capazes de influenciar a formação do preço.

Para cada cesta de preços foram considerados, quando aplicável, a média aritmética, a mediana, o desvio-padrão amostral, o coeficiente de variação e o afastamento percentual em relação à mediana. Esses indicadores possuem caráter auxiliar e servem para orientar a análise crítica da dispersão e da comparabilidade dos preços.

Percentual de afastamento = $[(\text{preço pesquisado} - \text{mediana}) \div \text{mediana}] \times 100$

O coeficiente de variação de 25% foi utilizado como parâmetro auxiliar para aprofundamento da análise, não constituindo critério automático de exclusão. Eventual desconSIDERAÇÃO de referência deverá estar fundamentada em

elemento concreto, como erro material, divergência relevante de especificação, incompatibilidade de condições comerciais ou preço inconsistente, inexequível ou excessivamente elevado devidamente demonstrado.

A série de preços coletados, os indicadores estatísticos e a memória de cálculo encontram-se registrados no Mapa de Preços e nos documentos que integram a instrução processual.

3. DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Considerando que o objeto contempla alimentos preparados, com especificações próprias de ingredientes, composição, pesos individuais e condições de fornecimento, não foram identificadas referências diretamente comparáveis para todos os itens em contratações públicas ou sítios eletrônicos. Dessa forma, essas fontes foram utilizadas para os produtos com características similares, sendo também realizadas cotações diretas junto a fornecedores do ramo, visando à formação de uma cesta de preços compatível com as condições da contratação.

3.1. Contratações públicas similares

Para composição da cesta de preços, foram realizadas consultas à plataforma Banco de Preços nos dias 02, 06 e 07 de outubro de 2026, sendo identificadas contratações públicas homologadas em 2026, com características compatíveis com as especificações da SMOBI, conforme detalhamento a seguir:

Suco integral de uva (1 litro): Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (R\$16,99), Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra/ES (R\$14,79) e Município de Farroupilha/RS (R\$14,84).

Suco integral de laranja (1 litro): Municípios de Farroupilha/RS (R\$14,84), Içara/SC (R\$14,62) e Entre-Ijuís/RS (R\$12,12).

Guardanapo de papel (pacote com 100 unidades): Município de Limoeiro do Ajuru/PA (R\$6,80) e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R\$6,85).

Copo descartável de 200 ml (pacote com 100 unidades): Previdência do Município de Congonhas/MG (R\$ 9,54), Departamento Municipal de Água e Esgoto de Lima Duarte/MG (R\$ 9,65) e Câmara Municipal de Capitão Poço/PA (R\$ 10,98).

As referências utilizadas estão identificadas no Mapa de Preços, com os respectivos relatórios de consulta anexados aos autos, permitindo a conferência das especificações, dos valores e das contratações de origem.

3.2. Pesquisa em sítios eletrônicos

Foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, nos dias 02, 06 e 07 de outubro de 2026, avaliando-se a comparabilidade das referências mediante o confronto das características dos produtos com as especificações da SMOBI, especialmente quanto à composição, sabor, volume, dimensões, apresentação e unidade de fornecimento, conforme detalhamento a seguir:

Suco integral de uva (1 litro) :Apoio Entrega (marca Nova Aliança) e Super Nosso (marca Do Bem).

Suco integral de laranja (1 litro) : Drogaria Araújo (marca Tial) e Lojas Americanas (marca Del Valle).

Guardanapo de papel (pacote com 100 unidades): Lia Embalagens e Embala Mix (marca Pérola) e Bragança Embalagens (marca White Paper).

Copo descartável de 200 ml (pacote com 100 unidades): Afonso Ruotolo (marca Totalplast), Marinho Atacado (marca Copoplast) e Vivian Festas (marca CopoBom).

As referências e os respectivos preços estão registrados no Mapa de Preços, enquanto as evidências das consultas constam do Anexo do mapa de preços, permitindo a identificação dos produtos, das fontes pesquisadas e das condições comerciais disponíveis, assegurando a rastreabilidade da pesquisa.

3.3. Pesquisa direta com fornecedores

Foram encaminhadas solicitações de cotação direta a potenciais fornecedores atuantes no segmento de buffet, fornecimento de alimentos e bebidas e locação de itens para eventos, buscando ampliar a quantidade e a diversidade das referências de mercado.

Conforme consta nos autos, foram enviados e-mails solicitando cotações diretas a potenciais fornecedores identificados por meio do Cadastro Geral de Fornecedores (CAGEF), a partir das linhas de fornecimento do Grupo 672 – Serviço de Fornecimento de Lanches e do Grupo 504 – Locação de Artigos e Equipamentos para Realização de Eventos (Serviço), bem como da Solução Integrada de Gestão (GRP-BH), considerando as linhas de fornecimento do Grupo 307004 – Serviço → Serviços Gerais → Buffet e do Grupo 308020 – Serviço → Locação e/ou Administração → Artigos e Utensílios para Eventos.

Considerando a estruturação da contratação em lote único, abrangendo os itens 1 a 13, foram utilizadas na cotação de cotações diretas apenas as propostas que contemplaram integralmente o objeto. As propostas da Júnior Festas Ltda., FAE Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. (Boníssima) e Organização LK Ltda. (Divina Festa) não foram incluídas por abrangerem somente parte dos itens, conforme propostas, diligências e manifestações registradas nos autos.

A proposta da empresa Esplêndido Buffet não foi incluída no Mapa de Preços, uma vez que não foi apresentada proposta comercial assinada até o prazo estabelecido pela SMOBI, dia 08/10/2026.

Foram registradas negativas de quatro fornecedores: Buffet Chá com Nozes, em razão de indisponibilidade de agenda; Aldini Buffet, por não atender ao modelo de execução sem equipe permanente no local; e Benvenuto Buffet e Nutrindus Comércio, que informaram impossibilidade de atendimento. As respectivas manifestações encontram-se documentadas nos autos, evidenciando as tentativas de obtenção de cotações.

4. Das diligências com fornecedores

Durante a análise das propostas comerciais, o Núcleo de Cotação verificou as especificações, os quantitativos, as unidades de medida, os valores unitários e totais e as condições de fornecimento e logística. Diante das inconsistências identificadas e da dispersão observada em determinados preços, foram realizadas diligências para esclarecer divergências e confirmar as condições ofertadas. As respostas foram registradas nos autos e consideradas na avaliação da consistência e comparabilidade das referências, conforme detalhado a seguir.

As diligências realizadas e os respectivos esclarecimentos são apresentados a seguir:

Buffet Requite Receções Ltda.: A proposta comercial inicialmente apresentada indicava tecido de linho para o item 13 – Toalhas de Mesa, enquanto a especificação da SMOBI previa gabardine ou material equivalente. Diante da divergência, foi realizada diligência para confirmar a compatibilidade do material, os preços e as condições de fornecimento. Em resposta, a empresa confirmou o atendimento às especificações e encaminhou proposta ajustada, com a descrição “gabardine ou material equivalente”, sem alteração dos preços unitários ou do valor global originalmente ofertado, de R\$6.041,00. Assim, a cotação foi mantida na cesta de preços.

Bia Ribeiro Buffet: A proposta, no valor global de R\$9.188,86, apresentou diferenças significativas em relação às demais cotações, especialmente nos preços unitários e no serviço de entrega. Em diligência, a empresa confirmou os valores ofertados e o atendimento integral às especificações, aos quantitativos e às condições de fornecimento. A cotação foi mantida na cesta por não terem sido identificados elementos concretos que justificassem sua exclusão, considerando que a dispersão dos preços, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para desconsiderá-los. A utilização da mediana nos conjuntos de maior dispersão permitiu reduzir a influência dos valores extremos na estimativa.

Buffet Di Delícia: A proposta comercial inicialmente apresentada continha informações incompletas, razão pela qual a SMOBI realizou diligência para solicitar os ajustes necessários e confirmar os valores e as condições de fornecimento. A empresa encaminhou proposta ajustada, sem reproduzir integralmente o formulário disponibilizado pela Administração, e confirmou expressamente o atendimento às especificações técnicas, aos ingredientes, aos pesos mínimos individuais e às demais condições constantes do modelo de proposta comercial da SMOBI. Considerando que os esclarecimentos permitiram identificar os itens, quantitativos, preços e condições ofertadas, a cotação foi mantida na cesta de preços, com os respectivos registros preservados nos autos.

Santo Dom Gastronomia e Eventos: Durante a conferência da proposta, a SMOBI identificou divergência no item 7 – Petit Fours (goiabada e amanteigado), pois o valor de R\$ 30,00 constava como preço unitário e total para 400 gramas de cada produto. Após diligência, a empresa confirmou que o valor correspondia ao total de cada produto, equivalente a R\$0,075/g, ratificando também os demais preços e quantitativos. Esclarecida a divergência, a cotação foi mantida na cesta de preços, sem alteração dos valores originalmente ofertados.

4.1. Considerações acerca do Item 7 (Petit Fours)

Considerando que as descrições do item 7 – Petit Four sabor Goiabada e Petit Four Amanteigado já contemplam o fornecimento mínimo de 400 g de cada produto, sugere-se a alteração dos quantitativos de 400 para 01 (uma) porção de 400g para cada tipo, visando simplificar a apresentação dos preços e favorecer a ampliação da participação de fornecedores.

A adequação considera as diferentes formas de apresentação dos preços identificadas na pesquisa de mercado, incluindo propostas com valores unitários expressos por grama e outras com valores correspondentes à quantidade total de 400 g.

Para as propostas que apresentaram o preço unitário referente à porção integral de 400 g, será considerado o valor total informado para cada item. Já para aquelas com preços expressos por grama, será considerado o valor correspondente ao quantitativo de 400 g, preservando-se os preços originalmente ofertados.

Recomenda-se que a alteração seja refletida nos documentos subsequentes da contratação, especialmente no Termo de Referência, no modelo de proposta comercial e no Mapa de Preços, de modo a assegurar a uniformidade das

unidades de fornecimento, a comparabilidade das propostas e a adequada representação dos valores praticados pelos fornecedores, sem alteração das especificações ou das quantidades totais pretendidas.

5. DA ANÁLISE DA CESTA DE PREÇOS

Após as diligências, os preços coletados foram avaliados quanto à consistência, à comparabilidade e à dispersão, mediante utilização da média aritmética, da mediana e do coeficiente de variação (CV) como instrumentos auxiliares à definição dos preços estimados.

Especificamente quanto ao item 11 – Serviço global de entrega e organização, que apresentou coeficiente de variação (CV) de 135,81%, realizou-se análise de sensibilidade para verificar a influência dos valores extremos sobre a estimativa. Constatou-se que, mesmo na hipótese de desconsideração das referências de R\$ 180,00 e R\$ 6.435,00, permaneceriam os valores de R\$ 350,00 (Santo Dom), R\$ 976,80 (Buffet Di Delícia) e R\$ 1.600,00 (Buffet Requite), cuja mediana permaneceria em R\$ 976,80, idêntica à apurada com as cinco referências. Esse resultado evidencia que os valores extremos não alteram a mediana do conjunto, reforçando a adequação do método estatístico adotado para reduzir sua influência na estimativa. Ressalta-se que a simulação não constitui fundamento para exclusão das cotações, que foram mantidas na cesta de preços, considerando as diligências realizadas e a ausência de justificativa documental específica para sua desconsideração.

Após as diligências, os preços coletados foram avaliados quanto à consistência, comparabilidade e dispersão, utilizando-se a média aritmética ou a mediana para definição dos valores estimados.

Dos 21 conjuntos analisados, adotou-se a média aritmética para os itens mini quiche, mini folhado e guardanapo de papel, cujos coeficientes de variação foram inferiores a 25%. Para os 18 conjuntos restantes, com CV superior a 30%, utilizou-se a mediana, por apresentar menor sensibilidade à influência de valores extremos. O coeficiente de variação e o afastamento percentual em relação à mediana foram empregados como parâmetros auxiliares de análise, sem exclusão automática de referências por critérios exclusivamente estatísticos.

A aplicação da metodologia resultou no valor global estimado de **R\$3.754,24**, conforme demonstrado no Anexo II do Mapa de Preços, que integra a memória de cálculo da pesquisa.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 17.813/2021, mediante utilização de propostas comerciais, contratações públicas similares e consultas a sítios eletrônicos, observadas as especificações e condições de fornecimento estabelecidas pela SMOBI.

Os preços foram analisados quanto à consistência e comparabilidade, com diligências para esclarecimento de divergências e confirmação das condições ofertadas. Adotaram-se a média aritmética ou a mediana, conforme a dispersão dos valores, sem exclusões exclusivamente estatísticas. Os esclarecimentos dos fornecedores subsidiaram a verificação de aderência às especificações do DFD, permanecendo a validação da conformidade técnica sob responsabilidade da área demandante.

A metodologia adotada, os documentos comprobatórios, os registros de diligências e o Mapa de Preços integram a instrução processual, assegurando a transparência, a motivação e a rastreabilidade dos critérios utilizados na formação da estimativa da contratação.

Tatiane Nunes Palma Cunha - PRPS 413001

Analista de Compras II
Núcleo Cotação - Gerência de Licitações | GELIT |
Diretoria de Aquisições e Contratos | DAQC
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI

Documento assinado digitalmente
 **TATIANE NUNES PALMA CUNHA**
Data: 14/10/2026 14:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline Couto Miranda- PR00324173

Agente Executivo Governamental
Núcleo Cotação - Gerência de Licitações | GELIT |
Diretoria de Aquisições e Contratos | DAQC
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Documento assinado digitalmente
 **ALINE COUTO MIRANDA**
Data: 14/10/2026 14:19:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>